

# Transparência Ativa e Passiva dos Ministérios Públicos do Sul do Brasil: um estudo por meio de portais eletrônicos

*Active and Passive Transparency of the Public Prosecutors' Offices in the South of Brazil: a study through websites*

- <sup>1</sup> Natália Carolina Schnorr Lobo  
- <sup>2</sup> Elaine Cristina de Oliveira Menezes  
- <sup>3</sup> Fabiano Maury Raupp  

<sup>1</sup> Graduada em Administração Pública pela Universidade do Estado de Santa Catarina

<sup>2</sup> Doutora em Sociologia Política (UFSC). Professora Adjunta da ESAG/UDESC.

<sup>3</sup> Doutor em Administração (UFBA). Professor Titular do ESAG/UDESC.

## Resumo

O artigo tem como objetivo analisar a transparência ativa e passiva dos Ministérios Públicos dos três estados do Sul, por meio dos portais eletrônicos. Trata-se de uma pesquisa descritiva, com abordagem qualitativa. A coleta de dados foi conduzida por meio de observações sistemáticas nos portais de transparência, abordando a análise da transparência ativa e passiva, ambas conforme a metodologia da Escala Brasil Transparente - Avaliação 360°. A análise dos dados deu-se por meio da técnica descritiva, sendo os dados tabulados em planilha eletrônica. No que se refere à compreensão da transparência ativa por meio da avaliação dos portais de transparência, os resultados demonstraram que nenhum dos entes conseguiu atingir a nota máxima. Quanto à compreensão da transparência passiva, apesar de algumas dificuldades, todos os entes responderam às solicitações de acesso à informação, sendo que apenas um dos entes atingiu nota máxima.

## Palavras-chave:

Transparência. Ministérios Públicos Estaduais. *Accountability*. Avaliação de Portais.

## Abstract

The article aims to analyze the active and passive transparency of Public Ministries in the three southern states through electronic portals. This is a descriptive research, with a qualitative approach. Data collection was conducted through systematic observations on transparency portals, addressing the analysis of active and passive transparency, both according to the Transparent Brazil Scale - 360° Assessment methodology. Data analysis was carried out using the descriptive technique, with the data tabulated in an electronic spreadsheet. Regarding the understanding of active transparency through the evaluation of transparency portals, the results demonstrated that none of the entities managed to achieve the maximum score. Regarding understanding passive transparency, despite some difficulties, all entities responded to requests for access to information, with only one of the entities achieving the maximum score.

## Keywords:

Transparency. State Public Prosecutors' Offices. *Accountability*. Portal Evaluation.

## 1 INTRODUÇÃO

As discussões sobre *accountability* foram adensadas com a ampliação do arcabouço institucional da transparência e do acesso à informação no Brasil. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) (Lei n. 101/2000), a Lei da Transparência (Lei n. 131/2009) e a Lei de Acesso à Informação (LAI) (Lei n. 12.527/2011) ampliaram-no e contribuem para intensificar o diálogo sobre a transparência como instrumento de apoio à participação cidadã e ao controle social. Destaca-se a *accountability* como um pilar da governança democrática, conforme Koppell (2005), e a transparência como uma de suas dimensões, uma vez que permitem que os cidadãos e demais partes interessadas monitorem as ações do governo (Koppell, 2005; Zuccolotto; Teixeira, 2019).

Pesquisas sobre transparência na administração pública demonstram que o Ministério Público tem sido pouco considerado como objeto de investigação. Muitos estudos são empreendidos acerca da avaliação da transparência do Poder Executivo, mas poucos têm tratado dos demais poderes. Rodrigues *et al.* (2023) destacam que, apesar da LAI contemplar todos os poderes, os órgãos da justiça ainda apresentam resistência em termos de avanços da transparência.

Pressupõe-se que a transparência é uma dimensão fundamental para a realização de *accountability* em instituições como os Ministérios Públicos, que também devem ser objeto de controle, visto que são organizações representativas. Mesmo que o Ministério Público não tenha na sua composição representantes eleitos, deve, da mesma forma, ser submetido ao controle social e administrativo. Nesse caso, o primeiro será realizado pela sociedade; já o segundo é realizado, primordialmente, pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Portanto, a transparência é crucial para que ambos possam ser efetivamente implementados (Rodrigues *et al.*, 2023).

Este estudo tem como objetivo analisar a transparência ativa e passiva dos Ministérios Públicos dos três estados do Sul, por meio dos portais eletrônicos. Tal objetivo desdobrou-se nos seguintes objetivos específicos: i) caracterizar a transparência ativa dos Ministérios Públicos Estaduais do Sul do Brasil; ii) caracterizar a transparência passiva dos Ministérios Públicos Estaduais do Sul do Brasil; e iii) comparar as transparências ativa e passiva dos Ministérios Públicos Estaduais do Sul do Brasil. Nessa direção, destaca-se a importância do estudo por avançar em termos de um diagnóstico da transparência ativa e passiva dos Ministérios Públicos, cujos resultados podem ser utilizados, de forma prática, pelos órgãos, no sentido de buscar o aperfeiçoamento dessa dimensão da *accountability*. Ainda assim, há contribuições do ponto de vista teórico, considerando a escassez de estudos que abordam os Ministérios Públicos como objeto empírico.

## 2 ACCOUNTABILITY E SEUS DESDOBRAMENTOS CONCEITUAIS

Campos (1990) e Pinho e Sacramento (2009) buscaram trazer o conceito de *accountability* para a realidade brasileira, e destacam que abrange não apenas o cumprimento de obrigações legais, mas um compromisso ético com a transparência e a responsabilidade em todas as esferas da sociedade. Os autores supracitados argumentam que a *accountability* transcende os limites institucionais e deve ser encarada como um princípio fundamental que permeia a atuação do setor público e do setor privado.

Para aprofundar o conceito de *accountability*, é essencial conectá-lo à democracia, visto que é um componente fundamental para o funcionamento eficaz de um sistema democrático e para a garantia de que os representantes eleitos ou funcionários públicos sejam responsáveis por suas ações. (Abrucio; Loureiro, 2004). Segundo Koppell (2005), a *accountability* se refere à obrigação das autoridades em prestarem contas por suas ações e decisões, seja no setor público ou privado, indo além da mera prestação

de contas financeiras, pois envolve a responsabilidade ética e a transparência no exercício do poder. Koppell (2005) argumenta que ela é essencial para a manutenção da integridade das instituições, já que promove a confiança dos cidadãos nas estruturas governamentais e nas decisões políticas.

A *accountability* e a transparência são conceitos interligados e fundamentais na discussão sobre a governança e a gestão eficiente, sejam elas governamentais ou não. Koppell (2005) destaca a importância da transparência como um elemento central para garantir uma *accountability* eficaz, argumentando que a transparência não é apenas um meio de informar o público, mas também uma ferramenta para responsabilizar os agentes públicos e as organizações por suas ações. Quando as informações sobre decisões, processos e gastos são disponibilizadas de forma acessível e compreensível, as partes interessadas possuem os recursos necessários para avaliar e julgar o desempenho das autoridades e instituições.

Ao relacionar as perspectivas de Koppell (2005) sobre *accountability* democrática com as abordagens de Zuccolotto e Teixeira (2019) sobre transparência, fica claro que a transparência desempenha um papel crucial na promoção da *accountability* democrática. A disponibilização de informações claras e acessíveis permite que os cidadãos exerçam o seu papel de fiscalizadores e participantes ativos na esfera pública, contribuindo para o fortalecimento da democracia e a responsabilização dos agentes públicos (Campos, 1990).

A transparência é fundamental para construir uma sociedade democrática e para garantir os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que incluem o direito à liberdade de opinião e expressão, abrangendo também o direito de procurar, receber e compartilhar informações de qualquer forma. Além disso, a Constituição de 1988 do Brasil garante a todos o direito de receber informações de órgãos públicos, em seu artigo 5º.

A transparência ativa envolve a divulgação de uma ampla gama de informações, desde dados sobre a estrutura da instituição, seu funcionamento, gastos, licitações e outros aspectos relacionados à gestão pública (CGU, 2019). Já a transparência passiva, refere-se à divulgação de informações em resposta a solicitações de cidadãos. Isso significa que as instituições públicas devem estar preparadas para fornecer informações quando solicitadas, de acordo com os procedimentos e prazos estabelecidos pela legislação.

### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Com o intuito de examinar os portais de transparência ativa e passiva dos Ministérios Públicos Estaduais do Sul do Brasil (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul), realizou-se uma pesquisa descritiva, com abordagem qualitativa. Na pesquisa descritiva, “os fatos são observados, registrados, analisados, classificados e interpretados, sem que a pesquisa interfira neles. Isso significa que os fenômenos do mundo físico são alvo de estudos, mas não manipulados pelos pesquisados” (Andrade, 2003). Já o estudo qualitativo, “difere, em princípio, do quantitativo à medida que não emprega um instrumental estatístico como base do processo de análise de um problema” (Richardson, 1999).

A coleta de dados foi conduzida por meio de observações sistemáticas nos portais de transparência, abordando-se a análise da transparência ativa e passiva, ambas conforme a metodologia da Escala Brasil Transparente (EBT) - Avaliação 360° - 2ª Edição. Em relação à transparência passiva, foram realizadas solicitações para os três Ministérios Públicos (PR, SC, RS) na mesma data, em 27/09/2023, e uma única vez, aguardando-se o tempo previsto na LAI para as respostas. Quanto à transparência ativa, foram realizadas duas observações sistemáticas, nas datas 27/09/2023 e 19/10/2023. A EBT - Avaliação 360° é uma metodologia de avaliação de transparência em estados e municípios e foi desenvolvida pela

CGU para fomentar a transparência pública e possibilitar o acompanhamento das ações implementadas pelos entes públicos na promoção do acesso à informação. Contempla não só a transparência passiva, mas também a transparência ativa (publicação de informações em portais na internet). (CGU, 2024).

A análise dos dados deu-se por meio da técnica descritiva, sendo tabulados em planilha eletrônica. Também foram realizadas análises comparativas de forma vertical e horizontal. Sendo assim, os resultados dos portais dos três estados foram analisados, comparando-se item por item da metodologia e depois comparando-se a totalidade dos resultados obtidos para cada estado.

#### 4 A TRANSPARÊNCIA NO CONTEXTO DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS DO SUL DO BRASIL

Quanto à transparência passiva, os critérios utilizados pela metodologia estão dispostos no Quadro 1.

**Quadro 1. Critérios Transparência Ativa EBT - Avaliação 360°**

Divulgação do SIC físico.
Existência de ferramenta eletrônica para envio de pedidos.
Inexistência de pontos que dificultem ou inviabilizem o pedido.
Possibilidade de acompanhamento do pedido.
Foi enviado pedido de acesso à informação e os itens abaixo devem ser avaliados de acordo com a resposta recebida.
Respostas no prazo legal.
Respostas conforme o solicitado.
Indicação da possibilidade de recurso.

Fonte: CGU (2023).

Os critérios da transparência ativa estão dispostos no Quadro 2.

**Quadro 2. Critérios Transparência Passiva EBT - Avaliação 360°**

Existência de site oficial.
Informações sobre a estrutura organizacional e unidades.
Existência de Portal da Transparência.
Informações sobre receitas e despesas.
Informações sobre licitações e contratos.
Possibilidade de acompanhamento de obras públicas.
Informações sobre diárias.
Informações sobre servidores públicos.
LAI: Regulamentação e relatório de atendimento.
Dados abertos: Existência de catálogo ou inventário.

Fonte: CGU (2023).

Baseado na análise da metodologia EBT - Avaliação 360° no contexto do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), observam-se os seguintes elementos de transparência passiva, quando avaliada à existência de Sistema de Informação ao Cidadão (SIC) do MPSC, ilustrada na Tabela 1.

**Tabela 1. Existência de SIC - MPSC**

Itens		27/09/2023	19/10/2023
Indica o funcionamento de um SIC físico, isto é, com a possibilidade de entrega de um pedido de informação de forma presencial?	Endereço	0,99	0,99
	Telefone	0,99	0,99
	Horário de atendimento	1,02	1,02
Existência de alternativa de envio de pedidos de acesso à informação de forma eletrônica	Sistema ou formulário	6,00	6,00
	E-mail	-	-

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

É possível verificar que o MPSC cumpriu todos os requisitos referentes a *Existência de SIC*, em ambas as datas de coleta de dados. No que se refere ao *Funcionamento do SIC* do MPSC, tem-se, conforme Tabela 2, os seguintes apontamentos.

**Tabela 2. Funcionamento do SIC - MPSC**

Itens		Pedido feito em 27/09/2023
Não são feitas exigências que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação.		4,00
Permite o acompanhamento posterior da solicitação.	Data de registro do pedido	2,00
	Situação do pedido	2,00
Responde aos pedidos de informação.		1,65
Cumprir os prazos para resposta das solicitações.		8,91
Atende aos pedidos, respondendo o que se perguntou.		20,79
Comunica sobre possibilidade de recurso.		1,65

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Observa-se que o MPSC cumpriu todos os requisitos referentes ao *Funcionamento do SIC*. Na Tabela 3, são expressos os resultados quanto a *Estrutura Organizacional*.

**Tabela 3. Estrutura Organizacional - MPSC**

Itens		27/09/2023	19/10/2023
Estrutura Organizacional		1,50	1,50
Unidades Administrativas	Endereço	0,66	0,66
	Telefone	0,66	0,66
	Horário de atendimento	0,68	0,68

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

O MPSC cumpriu todos os requisitos referentes a *Estrutura Organizacional*. Quanto ao requisito *Receitas*, os resultados são apresentados na Tabela 4.

**Tabela 4. Receitas - MPSC**

Itens		27/09/2023	19/10/2023
Previsão		1,04	1,04
Arrecadação		1,48	1,48
Classificação		1,48	1,48

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

O MPSC também cumpriu todos os requisitos referentes a *Receita*, em ambas as datas de coleta de dados. No que tange às *Despesas*, têm-se os seguintes achados:

**Tabela 5. Despesas - MPSC**

Itens		27/09/2023	19/10/2023
Empenhos	Número	0,80	0,80
	Valor	0,80	0,80
	Data	0,80	0,80
	Favorecido	0,80	0,80
	Descrição	0,80	0,80
Pagamentos	Valor	1,00	1,00
	Data	1,00	1,00
	Favorecido	1,00	1,00
	Empenho de referência	1,00	1,00
Possibilita a consulta de empenhos ou pagamentos por favorecido.		3,00	3,00
Permite gerar relatório da consulta de empenhos ou de pagamentos em formato aberto.		1,00	1,00

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Conforme dados da Tabela 5, é possível verificar que o MPSC também cumpriu todos os requisitos referentes a *Despesa*, em ambas as datas de coleta de dados. Ao analisar o requisito *Licitações e Contratos*, de transparência ativa, observam-se os seguintes achados:

**Tabela 6. Licitações e Contratos - MPSC**

Itens		27/09/2023	19/10/2023
Processos licitatórios	Número/Ano do Edital	0,75	0,75
	Modalidade	0,75	0,75
	Objeto	0,75	0,75
	Situação/Status	0,75	0,75
Disponibiliza o conteúdo integral dos editais.		3,00	3,00
Possibilita a consulta aos resultados das licitações ocorridas.		3,00	3,00
Dados dos contratos	Objeto	0,81	0,81
	Valor	0,81	0,81
	Favorecido	0,81	0,81
	Número/Ano do contrato	0,765	0,765
	Vigência	0,81	0,81
	Licitação de origem	0,495	0,495
Disponibiliza o conteúdo integral dos contratos.		0,50	0,50
Permite gerar relatório da consulta de licitações ou de contratos em formato aberto.		1,00	1,00

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Observa-se o cumprimento de requisitos referentes a *Licitações e Contratos*, em ambas as datas de coleta de dados. Da mesma forma, procedeu-se a análise de *Obras Públicas*.

**Tabela 7. Obras Públicas - MPSC**

Itens		27/09/2023	19/10/2023
Dados para acompanhamento	Objeto	0,40	0,40
	Valor total	0,375	0,375
	Empresa contratada	0,375	0,375
	Data de início	0,375	0,375
	Data prevista para término ou prazo de execução	0,375	0,375
	Valor total já pago ou percentual de execução financeira	0,30	0,30
	Situação atual da obra	0,30	0,30

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

O MPSC cumpriu todos os requisitos referentes a *Obras Públicas*. Quanto aos dados de *Servidores Públicos*, os resultados estão sintetizados na Tabela 8.

**Tabela 8. Servidores Públicos - MPSC**

Itens	27/09/2023	19/10/2023
Nome	1,00	1,00
Cargo/Função	1,00	1,00
Remuneração	2,00	2,00

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Ainda que o MPSC tenha cumprido todos os requisitos, as informações sobre *Remuneração* não estão atreladas ao nome de cada servidor, mas aos cargos ocupados. Quanto a *Despesas com Diárias*, têm-se os dados da Tabela 9.

**Tabela 9. Despesas com Diárias - MPSC**

Itens	27/09/2023	19/10/2023
Nome do beneficiário	0,80	0,80
Valores recebidos	0,80	0,80
Período da viagem	0,80	0,80
Destino da viagem	0,80	0,80
Motivo da viagem	0,80	0,80

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

O MPSC cumpriu todos os requisitos referentes a *Despesas com Diárias*, em ambas as datas de coleta. Da mesma forma, observou-se que foram cumpridos os requisitos referentes a *Regulamentação da Lei de Acesso à Informação* e ao *Relatório Estatístico*, em ambas as datas. Da mesma forma, ao analisar os dados da transparência passiva, agora do Ministério Público do Paraná (MPPR), verifica-se, no requisito da transparência passiva, existência de SIC a partir da Tabela 10.

**Tabela 10. Existência de SIC - MPPR**

Itens		27/09/2023	19/10/2023
Indica o funcionamento de um SIC físico, isto é, com a possibilidade de entrega de um pedido de informação de forma presencial?	Endereço	0,99	0,99
	Telefone	0,99	0,99
	Horário de atendimento	1,02	1,02
Existência de alternativa de envio de pedidos de acesso à informação de forma eletrônica	Sistema ou formulário	6,00	6,00
	E-mail	-	-

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

O MPPR cumpriu todos os requisitos referentes a *Existência de SIC*, em ambas as datas de coleta. No que se refere a *Funcionamento do SIC*, tem-se os dados da Tabela 11.

**Tabela 11. Funcionamento do SIC - MPPR**

Itens		Pedido feito em 27/09/2023
Não são feitas exigências que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação.		0,00
Permite o acompanhamento posterior da solicitação.	2,00	2,00
	2,00	2,00
Responde aos pedidos de informação.		1,65
Cumpre os prazos para resposta das solicitações.		8,91
Atende aos pedidos, respondendo o que se perguntou.		20,79
Comunica sobre possibilidade de recurso.		0,00

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

No que concerne aos requisitos referentes a *Funcionamento do SIC*, não foi alcançada a nota máxima. Quanto aos requisitos de *Estrutura Organizacional*, contemplados na metodologia que expressam a transparência ativa, têm-se os seguintes aspectos:

**Tabela 12. Estrutura Organizacional - MPPR**

Itens		27/09/2023	19/10/2023
Estrutura Organizacional		1,50	1,50
Unidades Administrativas	Endereço	0,66	0,66
	Telefone	0,66	0,66
	Horário de atendimento	0,68	0,68

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Foram cumpridos todos os requisitos referentes a *Estrutura Organizacional*, em ambas as datas de coleta de dados, assim mantendo-se a mesma nota. Quanto ao requisito *Receitas*, os dados constam na Tabela 13.

**Tabela 13. Receitas - MPPR**

Itens		27/09/2023	19/10/2023
Previsão		1,04	1,04
Arrecadação		1,48	1,48
Classificação		1,48	1,48

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Verifica-se que o MPPR cumpriu todos os requisitos referentes a *Receita*. Em termos de *Despesas*, os dados podem ser encontrados na Tabela 14.

**Tabela 14. Despesas - MPPR**

Itens		27/09/2023	19/10/2023
Empenhos	Número	0,80	0,80
	Valor	0,80	0,80
	Data	0,00	0,00
	Favorecido	0,80	0,80
	Descrição	0,80	0,80
Pagamentos	Valor	1,00	1,00
	Data	1,00	1,00
	Favorecido	1,00	1,00
	Empenho de referência	1,00	1,00
Possibilita a consulta de empenhos ou pagamentos por favorecido.		3,00	3,00
Permite gerar relatório da consulta de empenhos ou de pagamentos em formato aberto.		1,00	1,00

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

O MPPR deixou de cumprir o requisito *Data* referente aos empenhos. Na descrição do objeto, consta a vigência, porém não contém data específica de empenho. Além disso, as informações são disponibilizadas apenas em PDF ou ODS e todas separadamente, o que dificulta a análise, de certa forma, pois há a necessidade de abrir uma a uma para se achar as informações. No que tange a *Licitações e Contratos*, têm-se os dados da Tabela 15.

**Tabela 15. Licitações e Contratos - MPPR**

Itens		27/09/2023	19/10/2023
Processos licitatórios	Número/Ano do Edital	0,00	0,75
	Modalidade	0,00	0,75
	Objeto	0,00	0,75
	Situação/Status	0,00	0,75
Disponibiliza o conteúdo integral dos editais.		3,00	0,00
Possibilita a consulta aos resultados das licitações ocorridas.		3,00	0,00
Dados dos contratos	Objeto	0,81	0,81
	Valor	0,81	0,81
	Favorecido	0,81	0,81
	Número/Ano do contrato	0,765	0,765
	Vigência	0,81	0,81
	Licitação de origem	0,495	0,495
Disponibiliza o conteúdo integral dos contratos.		0,50	0,50
Permite gerar relatório da consulta de licitações ou de contratos em formato aberto.		1,00	1,00

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Na data de 27/09/2023, a aba *Licitações* do Portal de Transparência do MPPR encontrou-se fora do ar. Já em 19/10/2023, foi possível acessar a aba de licitações de todos os entes em questão, sendo que apenas o MPPR não cumpriu um dos requisitos, por não disponibilizar os conteúdos integrais dos editais de licitação. No que se refere ao requisito *Obras Públicas* do MPPR, destacam-se os elementos, conforme apontado na Tabela 16.

**Tabela 16. Obras Públicas - MPPR**

Itens		27/09/2023	19/10/2023
Dados para acompanhamento	Objeto	0,40	0,40
	Valor total	0,375	0,375
	Empresa contratada	0,375	0,375
	Data de início	0,375	0,375
	Data prevista para término ou prazo de execução	0,375	0,375
	Valor total já pago ou percentual de execução financeira	0,30	0,30
	Situação atual da obra	0,30	0,30

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Conforme a Tabela 16, o MPPR cumpriu todos os requisitos referentes a *Obras Públicas*, em ambas as datas de coleta de dados. Em se tratando dos dados de *Servidores Públicos*, visualiza-se os resultados da Tabela 17.

**Tabela 17. Servidores Públicos - MPPR**

Itens	27/09/2023	19/10/2023
Nome	1,00	1,00
Cargo/Função	1,00	1,00
Remuneração	2,00	2,00

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Foram cumpridos todos os requisitos referentes a *Servidores Públicos*, em ambas as datas de coleta de dados. Para o requisito *Despesas com Diárias*, pode-se observar-se os dados da Tabela 18.

**Tabela 18. Despesas com Diárias - MPPR**

Itens	27/09/2023	19/10/2023
Nome do beneficiário	0,80	0,80
Valores recebidos	0,80	0,80
Período da viagem	0,80	0,80
Destino da viagem	0,80	0,80
Motivo da viagem	0,00	0,00

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Foram cumpridos os requisitos referentes à *Regulamentação da Lei de Acesso à Informação e ao Relatório Estatístico*, em ambas as datas. Por fim, apesar de todas as informações do Portal de Transparência do MPPR estarem disponíveis também em dados abertos, o ente não cumpriu esse requisito, pois não foi encontrada uma base de dados referente a esse item. No contexto do MPRS, quanto à transparência passiva e os dados relacionados a *Existência de SIC* no Portal do Ministério Público do Rio Grande do Sul (MPRS), têm-se os resultados da Tabela 19.

**Tabela 19. Existência de SIC - MPRS**

Itens		27/09/2023	19/10/2023
Indica o funcionamento de um SIC físico, isto é, com a possibilidade de entrega de um pedido de informação de forma presencial?	Endereço	0,99	0,99
	Telefone	0,99	0,99
	Horário de atendimento	1,02	1,02
Existência de alternativa de envio de pedidos de acesso à informação de forma eletrônica	Sistema ou formulário	6,00	6,00
	E-mail	-	-

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Todos os requisitos referentes a *Existência de SIC*, em ambas as datas de coleta de dados, foram cumpridos. Ao analisar os dados do MPRS quanto ao *Funcionamento do SIC*, obteve-se os resultados da Tabela 20.

**Tabela 20. Funcionamento do SIC - MPRS**

Itens		Pedido feito em 27/09/2023
Não são feitas exigências que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação.		0,00
Permite o acompanhamento posterior da solicitação.	2,00	2,00
	2,00	2,00
Responde aos pedidos de informação.		1,65
Cumprir os prazos para resposta das solicitações.		8,91
Atende aos pedidos, respondendo o que se perguntou.		20,79
Comunica sobre possibilidade de recurso.		0,00

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Não foram cumpridos alguns dos requisitos referentes a *Funcionamento do SIC*. Quanto aos requisitos de *Estrutura Organizacional* contemplados na metodologia que expressam a transparência ativa do MPRS, têm-se o seguinte:

**Tabela 21. Estrutura Organizacional - MPRS**

Itens		27/09/2023	19/10/2023
Estrutura Organizacional		1,50	1,50
Unidades Administrativas	Endereço	0,66	0,66
	Telefone	0,66	0,66
	Horário de atendimento	0,68	0,68

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Conforme a Tabela 21, é possível verificar que o MPRS cumpriu todos os requisitos referentes a *Estrutura Organizacional*. Quanto ao requisito *Receitas*, a síntese dos dados consta Tabela 22.

**Tabela 22. Receitas - MPRS**

Itens		27/09/2023	19/10/2023
Previsão		1,04	1,04
Arrecadação		1,48	1,48
Classificação		1,48	1,48

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Foram cumpridos todos os requisitos referentes a *Receita*, em ambas as datas de coleta de dados. Para as *Despesas*, têm-se os dados a seguir:

**Tabela 23. Despesas - MPRS**

Itens		27/09/2023	19/10/2023
Empenhos	Número	0,80	0,80
	Valor	0,80	0,80
	Data	0,00	0,00
	Favorecido	0,80	0,80
	Descrição	0,80	0,80
Pagamentos	Valor	1,00	1,00
	Data	1,00	1,00
	Favorecido	1,00	1,00
	Empenho de referência	1,00	1,00
Possibilita a consulta de empenhos ou pagamentos por favorecido.		3,00	3,00
Permite gerar relatório da consulta de empenhos ou de pagamentos em formato aberto.		1,00	1,00

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Não foram cumpridos todos os requisitos referentes a *Despesa*, particularmente aquele relacionado à data do empenho. Ao analisar o requisito *Licitações e Contratos*, tem-se os dados da Tabela 24.

**Tabela 24. Licitações e Contratos - MPRS**

Itens		27/09/2023	19/10/2023
Processos licitatórios	Número/Ano do Edital	0,75	0,75
	Modalidade	0,75	0,75
	Objeto	0,75	0,75
	Situação/Status	0,75	0,75
Disponibiliza o conteúdo integral dos editais		3,00	3,00
Possibilita a consulta aos resultados das licitações ocorridas		3,00	3,00
Dados dos contratos	Objeto	0,81	0,81
	Valor	0,81	0,81
	Favorecido	0,81	0,81
	Número/Ano do contrato	0,765	0,765
	Vigência	0,81	0,81
	Licitação de origem	0,495	0,495
Disponibiliza o conteúdo integral dos contratos		0,50	0,50
Permite gerar relatório da consulta de licitações ou de contratos em formato aberto		1,00	1,00

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

É possível verificar que o MPRS cumpriu os requisitos referentes a *Licitações e Contratos* em ambas as datas. Quanto ao requisito *Obras públicas*, tem-se o seguinte.

**Tabela 25. Obras Públicas - MPRS**

Itens		27/09/2023	19/10/2023
Dados para acompanhamento	Objeto	0,00	0,00
	Valor total	0,375	0,375
	Empresa contratada	0,375	0,375
	Data de início	0,375	0,375
	Data prevista para término ou prazo de execução	0,375	0,375
	Valor total já pago ou percentual de execução financeira	0,30	0,30
	Situação atual da obra	0,30	0,30

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Observa-se que o MPRS deixou de cumprir o requisito *Objeto* referente a *Obras Públicas* em ambas as coletas de dados. Quanto aos dados de *Servidores Públicos*, chegou-se aos dados da Tabela 26.

**Tabela 26. Servidores Públicos - MPRS**

Itens	27/09/2023	19/10/2023
Nome	1,00	1,00
Cargo/Função	1,00	1,00
Remuneração	2,00	2,00

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Foram cumpridos todos os requisitos referentes a *Servidores Públicos*, em ambas as datas de coleta de dados. Para as despesas com *Diárias*, têm-se o seguinte.

**Tabela 27. Despesas com Diárias - MPPR**

Itens	27/09/2023	19/10/2023
Nome do beneficiário	0,80	0,80
Valores recebidos	0,80	0,80
Período da viagem	0,80	0,80
Destino da viagem	0,80	0,80
Motivo da viagem	0,00	0,00

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

É possível verificar que o MPRS cumpriu todos os requisitos referentes a *Despesas com Diárias*, em ambas as datas de coleta de dados. Foram cumpridos os requisitos referentes a *Regulamentação da Lei de Acesso à Informação* e a *Relatório Estatístico*, em ambas as datas. O MPRS foi o único a cumprir o requisito *Dados Abertos*. Na análise comparativa quanto à transparência passiva, pode-se perceber, na Tabela 28, os seguintes achados.

**Tabela 28. Transparência Passiva nos MPs**

Transparência passiva	MPSC	MPPR	MPRS
Existência de SIC	9,00	9,00	9,00
Funcionamento de SIC	41,00	35,35	35,35
<b>Nota final</b>	<b>50,00</b>	<b>44,35</b>	<b>44,35</b>

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

O MPPR e o MPRS deixaram de atingir nota máxima em relação à transparência passiva em razão da ausência de comunicação sobre possibilidade de recurso. O MPSC cumpriu todos os requisitos referentes a *Transparência Passiva*. Na análise comparativa, quanto a *Transparência Ativa*, pode-se perceber, na Tabela 29, os seguintes achados:

**Tabela 29. Transparência Ativa nos MPs**

Transparência ativa	MPSC (média das coletas)	MPPR (média das coletas)	MPRS (média das coletas)
Estrutura organizacional	3,50	3,50	3,50
Receita	4,00	4,00	4,00
Despesa	12,00	11,20	11,20
Licitações	9,00	3,00	9,00
Contratos	6,00	6,00	6,00
Obras públicas	2,50	2,50	2,10
Servidores Públicos	4,00	4,00	4,00
Despesas com diárias	4,00	3,20	4,00
Regulamentação da LAI	2,50	2,50	2,50
Relatório estatístico	2,00	2,00	2,00
Base de dados abertos	0,00	0,00	0,50
<b>Nota final</b>	<b>49,50</b>	<b>41,90</b>	<b>48,80</b>

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

No que se refere à *Transparência Ativa*, percebe-se que o MPSC apresenta melhor posicionamento, seguido do MPRS, destacando-se que o MPPR carece de ajustes em alguns aspectos, como no item *Despesas*, *Licitações* e *Despesas com Diárias*. No quadro dos três Ministérios Públicos, apenas o do Rio Grande do Sul apresenta a base de dados abertos. A síntese da transparência (ativa e passiva) dos três Ministérios Públicos pesquisados, é possível verificar os seguintes apontamentos, a partir da Tabela 30.

**Tabela 30. Transparência nos MPs**

Média das duas coletas	MPSC	MPPR	MPRS
Transparência ativa	50,00	44,35	44,35
Transparência passiva	49,50	41,90	48,80
<b>Total</b>	<b>99,50</b>	<b>86,25</b>	<b>93,15</b>

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

O MPRS atingiu a nota de 93,15, em ambas as datas, já que deixou de cumprir dois requisitos referentes à transparência passiva e à transparência ativa, que foram: informar a data de empenho e descrever o objeto das obras públicas. Já o MPSC, nota de 99,50, em ambas as datas, pois deixou de cumprir apenas o último requisito da transparência ativa. O MPPR ainda carece avançar em termos de transparência ativa no quesito *Despesas*, *Licitações* e *Despesas com Diárias* e em termos de transparência passiva, pela ausência de comunicação sobre o uso de recurso.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo teve por objetivo analisar a transparência ativa e passiva dos Ministérios Públicos dos três estados do Sul, por meio dos portais eletrônicos. No que se refere à compreensão da transparência ativa, por meio da avaliação dos portais de transparência dos Ministérios Públicos Estaduais do Sul do Brasil (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul), os resultados demonstraram que nenhum dos entes conseguiu atingir a nota máxima, sendo o MPSC, com a nota de 99,50, o que chegou mais perto da excelência. O MPSC deixou de cumprir apenas um requisito referente à base de dados abertos. Mesmo o Ministério Público do Estado de Santa Catarina não tendo cumprido o requisito “Base de dados abertos”, se faz necessário destacar que, apesar de não a possuir, o ente disponibiliza todos os dados também em formato aberto. Porém, na metodologia adotada, apenas essa disponibilização em formato aberto não foi o suficiente para cumprir o requisito em questão.

Quanto à compreensão da transparência passiva dos Ministérios Públicos Estaduais do Sul do Brasil (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul), por meio de solicitação de pedidos de informação, observou-se que, apesar de algumas dificuldades, todos os entes responderam às solicitações de acesso à informação. Em relação à transparência passiva, apenas um dos entes atingiu nota máxima, sendo este o MPSC. O MPPR e o MPRS não atingiram nota máxima e parte disso se dá em razão das dificuldades já citadas, pois, no caso MPPR, houve questionamentos referentes ao pedido feito e, no caso do MPRS, a dificuldade se dá pelo acesso ao SIC do ente, no qual é solicitado *login* pelo *gov.br*.

Por fim, foi possível caracterizar a transparência ativa por meio da avaliação dos portais de transparência do MPSC, MPPR e MPRS, e compreender a transparência passiva desses MP por meio da solicitação de pedidos de informação. Ao analisar os limites de potencialidades da transparência ativa e passiva dos Ministérios Públicos Estaduais do Sul do Brasil (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul), pode-se apontar algumas possibilidades de melhorias, como a criação da aba de base de dados abertos, para o MPSC e para o MPPR; melhor descrição do objeto das obras públicas, para o MPRS; melhor descrição do motivo da viagem, para o MPPR; a vinculação do nome do servidor a sua remuneração, para o MPSC e para o MPRS, que divulgam a remuneração de acordo com os cargos; a divulgação da data de empenho; para o MPRS e para o MPPR; além das questões que dificultaram o acesso à informação, nos casos do MPPR e do MPRS.

## REFERÊNCIAS

- ABRUCIO, F. L.; LOUREIRO, M. R. Finanças públicas, democracia e accountability. In: BIDERMAN, Ciro; ARVATE, Paulo. **Economia do Setor Público no Brasil**. Rio de Janeiro: Elsevier/Campus, 2004. p. 75-102.
- ANDRADE, M. M. de. **Introdução à metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Atlas, 2003.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988.
- BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. **Lei Complementar Nº 101, de 4 de Maio de 2000**. Brasília, DF.
- BRASIL. Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009. **Lei Complementar Nº 131, de 27 de Maio de 2009**. Brasília, DF.
- BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. **Lei Nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011**. Brasília, DF.
- CAMPOS, A. M. Accountability: Quando Poderemos Traduzi-La Para O Português? **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 24, p. 30-50, 1990.
- CGU. **Guia de Transparência Ativa (GTA) para os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal**. Disponível em: [https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/46643/1/gta\\_6\\_versao\\_2019.pdf](https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/46643/1/gta_6_versao_2019.pdf). Acesso em: 17 out. 2023.
- CGU. Escala Brasil Transparente 360°. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/transparencia-publica/escala-brasil-transparente-360> Acesso em: 17 out. 2023.
- KOPPELL, J. G. S. Pathologies of Accountability: ICANN and the Challenge of "Multiple Accountabilities Disorder". Publicado em: **Public Administration Review**, v. 65, n. 1, p. 94-108, 2005.
- MPPR. **Portal Transparência do Ministério Público PR**. Disponível em: <https://mppr.mp.br/transparencia>. Acesso em: 27 set. 2023.
- MPRS. **Portal Transparência do Ministério Público RS**. Disponível em: <https://transparencia.mprs.mp.br/>. Acesso em: 27 set. 2023.
- MPSC. **ACESSO À INFORMAÇÃO**. Disponível em: <https://www.mpsc.mp.br/acesso-a-informacao>. Acesso em: 27 set. 2023.
- MPSC. **Portal Transparência do Ministério Público SC**. Disponível em: <https://transparencia.mpsc.mp.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=Portal%20Transparencia%2FPortal%20Transp%20MPSC.qvw&host=QVS%40qvias&anonymous=true>. Acesso em: 27 set. 2023.
- PINHO, J. A. G. de; SACRAMENTO, A. S. Accountability: já podemos traduzi-la para o português? **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 43, p. 1343-1368, dez. 2009.
- RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. São Paulo: Atlas, 1999.

RODRIGUES, R. V.; BOECHAT, G.; COLI, H.; TEIXEIRA, M. A. C. Transparência ativa do Ministério Público: sob a ótica da qualidade e disponibilidade da informação. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (Repec)**, v. 17, n. 2, p. 1-20, 2023.

ZUCCOLOTTO, R.; TEIXEIRA, M. A. C. **Transparência**: aspectos conceituais e avanços no contexto brasileiro. Brasília: Enap, 2019.